



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA N.º 459

No dia 20 de julho de 2022, pelas 14h00, reuniu, em sessão extraordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Tendo em consideração a situação epidemiológica a nível nacional, a sessão foi realizada com recurso a sistema de videoconferência. -----

Esteve presente na sessão, na sede do Conselho:

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto;-----

Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia;-----

Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.-----

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência:-----

Prof.^a Doutora Maria João Estorninho;-----

Prof. Doutor Rui Duarte Moraes;-----

Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques;-----

Prof.^a Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga;-----

Prof. Doutor Joaquim Manuel Freitas da Rocha; -----

Juíza Desembargadora Catarina Jarmela (para intervir em substituição da Senhora Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves);-----

Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa;-----

Juíza de Direito Eliana Almeida Pinto.-----

*

Não participou na sessão o Senhor Vogal Dr. Filipe Carlos Ferreira Avides Moreira, cuja ausência foi previamente comunicada.-----

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho.-----

*

Aberta a sessão, passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 458 da sessão ordinária de 13 de julho de 2022.-----

Foi lida e aprovada a ata da sessão de 13 de julho de 2022 (ata n.º 458), a qual será oportunamente assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que na sessão de hoje participam presencialmente ou através de videoconferência.-----

*

A Senhora Presidente ausentou-se da sessão, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela, tendo o Senhor Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos.----

*

2 – Ponto 2 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 13/2022/CSTAF, de 14 de julho de 2022, relativo à aprovação dos locais de formação para a fase de estágio, à nomeação dos auditores de justiça do 7.º Curso de Formação para a Magistratura dos Tribunais Administrativos e Fiscais, como juízes de direito, em regime de estágio, assim como à aprovação dos respetivos Planos Individuais de Estágio.-----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho n.º 13/2022/CSTAF, de 14 de julho de 2022 (cf. documento em anexo).-----

*

A Senhora Presidente regressou à sessão, assumindo a presidência da mesma.-----

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Ofício do Senhor Diretor Adjunto do CEJ a solicitar a nomeação de três magistrados da jurisdição administrativa e fiscal para integrarem os Júris das provas orais de acesso ao 39.º curso de formação de magistrados.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 e 5, do artigo 13.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, proceder à nomeação dos Senhores Juízes Desembargadores Ana Carla Teles Duarte Palma, Fernando Augusto Martins



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Duarte e Marta Cação Rodrigues Cavaleira para efeitos de constituição dos júris das provas orais de acesso ao 39.º Curso de Formação de Magistrados.-----

*

4 – Ponto 4 da Tabela – Ofício do Senhor Diretor Adjunto do CEJ a solicitar a aprovação dos locais de formação para os 30 auditores de justiça do 8.º Curso de Formação para a Magistratura dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos do artigo 48.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, aprovar a lista proposta dos locais de formação e vagas no 2.º ciclo do 8.º Curso de Formação para os Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

*

5 – Ponto 5 da Tabela – Reclamação da lista de antiguidade reportada a 31 de dezembro de 2021, apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Desembargador-----

Deliberado, por unanimidade, indeferir a pretensão apresentada pelo Exmo. Senhor Juiz Desembargador----- no sentido de ser posicionado no lugar----, em lugar anterior aos Exmos. Juízes Desembargadores -----na lista de antiguidade, reportada a 31 de dezembro de 2021, na categoria de Juízes Desembargadores (cf. documento em anexo).-----

*

6 – Ponto 6 da Tabela – Retificações às listas de antiguidade, nas categorias de conselheiro e de juiz de direito.-----

Deliberado, por unanimidade, proceder a duas retificações (cf. documento em anexo).-----

*

7 – Ponto 7 da Tabela – Processo n.º 1887 referente à reclamação da lista de antiguidade reportada a 31 de dezembro de 2021, e aditamento à reclamação, apresentados pela Exma. Senhora Juíza de Direito-----

Adiado.-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

8 – Ponto 8 da Tabela – Aprovação das listas de antiguidade, por categoria, reportadas a 31 de dezembro de 2021.-----

Adiado.-----

*

9 – Ponto 9 da Tabela – Aprovação do Movimento Judicial Ordinário de 2022.-----

Deliberado, por unanimidade, (cf. documento em anexo):-----

a) Nomear, em regime de efetividade de funções, juízes dos Tribunais Administrativos e Fiscais os Senhores Juízes de Direito, em regime de estágio, oriundos do VI Curso de Formação de Magistrados para os Tribunais Administrativos e Fiscais, com efeitos a 1 de setembro de 2022, e colocá-los nos Tribunais Administrativos e Fiscais de 1.^a instância, nos termos constantes da lista anexa;-----

b) Movimentar, com efeitos a 1 de setembro de 2022, os juízes de direito dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 1.^a instância, nos termos constantes da lista anexa;-----

c) Determinar a publicação em Diário da República do presente movimento judicial e a sua divulgação na plataforma informática de suporte ao movimento judicial e no *site* do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (www.cstaf.pt).-----

Mais foi deliberado fixar em 10 dias o prazo para a posse, ou no primeiro dia útil subsequente ao termo de eventual gozo de férias, de licenças de casamento ou parentalidade, perante os Presidentes dos respetivos Tribunais.-----

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia da aludida tabela.-----

*

Eram 16h00 quando foi declarada encerrada a sessão e designado o próximo dia 20 de setembro de 2022, pelas 14h30, para a realização da próxima sessão do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

*



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Lida e aprovada na sessão do dia 20 de setembro de 2022, foi assinada pela Senhora Presidente, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência.-----